LEI Nº 22.016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.764, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.764, de 11 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar em forma de doação, área pertencente ao Município, situado na ***"Travessa Vitória, nº 102, entre Rua Gavião e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (37,98 metros da Rua Gavião Real e 11,91 metros da Avenida Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Vitória, medindo 9,39 metros; ao Sul, com Rosivane Almeida de Sousa (Lote nº 0010), medindo 33,61 metros; a Oeste, com área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote 0013) e com área do Patrimônio Municipal de Santarém, (Lote nº 0012), medindo 9,46 metros; e ao Norte, com Maria Domingas Lima Miranda (Lote nº 0008), medindo 33,04 metros, com uma área total de 319,11m^2***", em favor de MARY RAYANE ALMEIDA DA COSTA, CPF nº 002.709.792-71, Processo Administrativo nº 1112/2020 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.764, de 11 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8A7E-2B59-D424-729C e informe o código 8A7E-2B59-D424-729C